



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná  
CNPJ/MF 76.245.042/0001-54

## LEI Nº 1.271 de 14/03/2024

**Súmula:** Revisa o valor do auxílio-alimentação dos servidores efetivos do Poder Legislativo Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Autoriza a revisão do valor do auxílio-alimentação dos servidores efetivos do Poder Legislativo Municipal de Jataizinho, fixados através da Lei Municipal nº 1.088, de 21 de setembro de 2017, nos termos do § 1º, do Art. 4º, da Resolução nº 002/2017, de 12 de setembro de 2017, que regulamentou o benefício, levando-se em conta a revisão geral anual dos vencimentos dos servidores da Câmara Municipal, aplicando-se a correção de 3,71% (três vírgula setenta e um por cento) apurada através do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor obtido no período compreendido entre janeiro e dezembro de 2023, passando a vigor da seguinte forma:

a) R\$ 329,60 (trezentos e vinte e nove reais e sessenta centavos) para os cargos efetivos de 35 e 40 horas/semana;

b) R\$ 164,78 (cento e sessenta e quatro reais e setenta e oito centavos) para os cargos efetivos de 20 horas/semana.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, aos quatorze dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro.

  
**WILSON FERNANDES.**  
*Prefeito Municipal*

|                                                 |                |
|-------------------------------------------------|----------------|
| Publicado no Diário Eletrônico<br>do Município. |                |
| Edição: 993                                     | Data: 15/03/24 |
| Página: 020                                     |                |